



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.192, DE 2025

Cria o Monumento Natural dos Profetas,  
no estado de Minas Gerais.

**Autora:** Deputada DUDA SALABERT

**Relatora:** Deputada CÉLIA XAKRIABÁ

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 3.192, de 2025, de autoria da Deputada Duda Salabert, "cria o Monumento Natural dos Profetas, no estado de Minas Gerais".

Nos termos do Despacho de Tramitação, ocorrido em 18/07/2025, para exame de mérito, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Cultura e à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Em seguida, a Comissão de Finanças e Tributação analisará a adequação orçamentária e financeira da proposição. Ao seu turno, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania também se manifestará sobre o mérito e sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O regime de tramitação é ordinário, nos termos do art. 151, III, do RICD.



Cumpridos os procedimentos e esgotado o prazo regimental em 10/09/2025, não foram apresentadas emendas à proposição neste Colegiado.

É o Relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

De autoria da ilustre Deputada Duda Salabert, o Projeto de Lei nº 3.192, de 2025, cria o Monumento Natural dos Profetas, no Estado de Minas Gerais, abrangendo os municípios de Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Ouro Branco, Ouro Preto, Itabirito, Moeda, Belo Vale e Jeceaba.

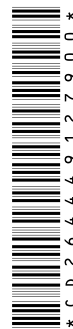
Conforme o art. 2º do PL em análise, o Monumento Natural dos Profetas tem por finalidade proteger o alinhamento montanhoso e de grande beleza da Serra de Congonhas, garantindo a preservação dos ecossistemas ali existentes, bem como os ambientes de topos de morros, áreas vegetadas, cangas rupestres, reservas abaixo do solo, biomas do Cerrado e Mata Atlântica, espécies endêmicas, assim como grande parte da memória histórica e cultural da região.

Ao nosso ver, a proposição é meritória e deve prosperar.

O conjunto dos "Doze Profetas" foi esculpido por Aleijadinho entre 1800 e 1805. E o Santuário do Bom Jesus de Matosinhos, em Congonhas (MG), foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 1939.

Todo o Santuário do Bom Jesus de Matosinhos foi declarado Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) em 1985, justamente pela qualidade artística e valor simbólico das esculturas em pedra-sabão, representando o barroco mineiro.

A proteção do alinhamento montanhoso da Serra de Congonhas é essencial para salvaguardar o patrimônio cultural imaterial que emoldura o Santuário do Bom Jesus de Matosinhos.



Essas elevações realçam a estatura universal das esculturas dos Doze Profetas, de Aleijadinho e dialogam com a espiritualidade das obras. Preservar essa configuração serrana fortalece a identidade nacional brasileira e preserva o contexto geográfico que inspirou e contextualizou o barroco mineiro.

Ante o exposto, no âmbito do mérito cultural, somos favoráveis à matéria e votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.192, de 2025.

Sala da Comissão, em        de        de 2026.

Deputada CÉLIA XAKRIABÁ  
Relatora

